

EDITAL Nº 19/2023

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO PARANÁ
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS CAETANO MUNHOZ DA ROCHA

CHAMADA COMPLEMENTAR PARA INSCRIÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO FORMAÇÃO INICIAL PARA AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE – 1ª RS

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA**, CNPJ: 76416.8660001-40, com sede na Rua Piquiri, nº 170 – CEP: 80.230-140 – Bairro Rebouças – Curitiba - PR, por meio do **CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS CAETANO MUNHOZ DA ROCHA** com sede na Rua Dr. Dante Romanó, nº 120 – Bairro Tarumã – CEP 82.821-016 – Curitiba – PR, torna pública a abertura de inscrição para o **CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE – CHAMADA COMPLEMENTAR 1ª RS**

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. Os critérios de inscrição para o curso de Formação Inicial para Agente de Combate às Endemias (ACE) serão regidos por este Edital, cuja publicidade se dará no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br.

Art.2º. O curso tem como objetivo qualificar os Agentes de Combate às Endemias.

Art.3º. O curso de Formação Inicial para ACE se caracteriza como curso de qualificação profissional, na **modalidade presencial**.

DO PÚBLICO-ALVO

Art.4º. Trabalhadores do Sistema Único de Saúde **contratados e desempenhando** a função de Agente de Combate às Endemias (ACE) dos Municípios de abrangência das Regionais de Saúde e que não possuam formação para atuar nesta área. ANEXO IV.

Parágrafo Único. A critério do gestor municipal o servidor contratado como Agente Comunitário de Saúde (ACS) poderá fazer a inscrição, o qual será selecionado de acordo com as vagas disponíveis. ANEXO IV.

DA MODALIDADE E CARGA HORÁRIA

Art.5º. O curso será realizado no município de Guaratuba, com **carga horária total de 400 horas**, sendo 320 horas presenciais e 80 horas de dispersão, com duração de no mínimo 6 meses e máxima de 12 meses. A duração do curso está vinculada à carga horária semanal definida pelo gestor municipal.

Parágrafo único. Poderá haver readequação do calendário escolar, como adiamento ou interrupção, a qualquer momento do curso e será informada aos alunos e docentes com antecedência.

DA REALIZAÇÃO DO CURSO

Art.6º. O curso será realizado no município de Guaratuba, podendo ser alterado com objetivo de facilitar o acesso dos(as) alunos(as) ao curso.

§ 1º. O curso **não cobre as despesas com transporte, hospedagem e alimentação** dos(as) alunos(as).

§ 2º. A realização do curso está condicionada à formação das turmas, sendo para cada turma no mínimo 26 e no máximo 35 alunos e com o deferimento de matrículas pela Secretaria Escolar do CFRH. Situações divergentes serão analisadas pela direção da ESPP-CFRH.

DOS CRITÉRIOS DA INSCRIÇÃO

Art.7º. O(A) candidato(a) precisará atender os critérios abaixo:

- I. Ter no mínimo 18 anos completos;
- II. Ser contratado e trabalhar como Agente de Combate às Endemias (ACE);
- III. Ter carta de liberação do gestor municipal;
- IV. Não ter participado anteriormente em outros cursos técnicos e de formação Inicial ofertados pelo CFRH;
- V. Ter ensino médio completo;
- VI. Ter todos os documentos solicitados no Art. 10;
- VII. Preferencialmente, não estar matriculado ou ter concluído, o Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde e em Vigilância em Saúde com Ênfase no Combate às Endemias;

§ 1º. A critério do gestor municipal o servidor contratado como Agente Comunitário de Saúde (ACS) poderá fazer a inscrição, o qual será selecionado se houver vagas disponíveis;

§ 2º. Caso o número de candidatos seja maior que o número de vagas ofertadas, são critérios para desempate:

- I. Ter idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste edital, conforme o Art.27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- II. Maior tempo de experiência (anos e meses) comprovado como ACE, no âmbito do SUS.
- III. Ter idade mais elevada, excetuando-se o critério definido no item I.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º. A inscrição do(a) aluno(a) para o Curso de Formação Inicial para Agente de Combate às Endemias será aberto a partir da data de publicação deste edital e se estenderá até o dia **07/07/2023**.

Art. 9º. Para realizar a inscrição, o(a) aluno(a) deverá preencher o **formulário eletrônico EDITAL DE CHAMADA PARA INSCRIÇÃO DOS ALUNOS - CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** da ESPP-CFRH, disponível no endereço eletrônico:

<https://sga.escoladesaude.pr.gov.br/ffOm0pEGu>

DA DOCUMENTAÇÃO

Art.10. Para a inscrição serão solicitados os documentos abaixo relacionados, os quais deverão ser **digitalizados e anexados obrigatoriamente no momento da inscrição**:

- I. Cópia LEGÍVEL do Registro Geral com a **data de expedição** - RG (FRENTE E VERSO);
- II. Cópia LEGÍVEL do CPF;

- III. Cópia LEGÍVEL da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. Cópia LEGÍVEL do Título de Eleitor;
- V. Cópia LEGÍVEL do comprovante de reservista (homens);
- VI. Cópia LEGÍVEL do Histórico Escolar do Ensino Médio (FRENTE E VERSO);
- VII. Ficha cadastral – preenchida – Anexo I;
- VIII. Requerimento de matrícula – preenchida e assinada– Anexo II;
- IX. Carta de liberação do gestor, **em papel timbrado, com assinatura e carimbo do gestor**, conforme modelo no Anexo III;

§ 1º. Na Certidão de Casamento, se houver alteração do nome por motivo de divórcio, deverá constar na certidão de casamento a averbação de divórcio com a alteração - *o certificado para o(a) aluno(a) aprovado(a) será emitido com o nome constante na Certidão de nascimento/casamento.*

§ 2º. Os documentos SOMENTE poderão ser anexados no **formato PDF** e os documentos com cópia frente e verso deverão ser anexados em um **único arquivo** SOMENTE, por motivos de segurança.

§ 3º. O número de vagas por Municípios e cronograma estão descritos no Anexo IV, deste edital.

DO DEFERIMENTO DE MATRÍCULA

Art.11. O deferimento da matrícula somente acontecerá após a conferência da documentação que deverá estar completa e em conformidade com o descrito nos artigos 7º, 9º e 10º deste edital.

§ 1º. As inscrições com documentos faltantes não serão deferidas.

§2º. O(A) candidato(a) classificado(a) que entregar requerimento de matrícula está ciente de que os procedimentos acadêmicos de frequência, avaliação e certificação são regidos de acordo com o disposto neste edital, com a legislação vigente e com os termos do Regimento Escolar do CFRH, o qual está disponível para consulta e conhecimento a qualquer tempo do curso.

DO CALENDÁRIO

Art.12. Este edital e suas referidas etapas seguem o calendário a seguir:

Inscrição dos(as) candidato(a)s	03//07 a 07/07/2024
Análise da documentação	08/07/2024
Resultado Preliminar	09/07/2024
Recursos do resultado preliminar	10/07/2024
Resultado Final	11/07/2024
Início das aulas	17/07/2024

Parágrafo único. O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão informadas pelo CFRH, por meio dos docentes do curso.

DOS RECURSOS

Art. 13. Os recursos deverão ser encaminhados à Direção do CFRH, pelo email: **espp-recurso@sesa.pr.gov.br**, no período de 10/07/2024

No campo "Assunto" deve ser escrito: *Recurso seleção do Curso de Formação Inicial para Agente de Combate às Endemias- 2024*

DO INÍCIO E HORÁRIO DO CURSO

Art. 14. O início do curso está previsto para o dia 17/07/2024, em local a ser definido será informado pelos docentes do curso.

Parágrafo único: A data de início poderá ocorrer alteração e será informada em momento oportuno.

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art.15. De acordo com o Regimento Interno do CFRH, são **critérios para a certificação a frequência mínima de 75% em todos os módulos e desempenho mínimo de 60 (sessenta) em todos os módulos.**

§ 1º As dispersões indicadas no plano de curso deverão ser realizadas obrigatoriamente, de acordo com o Regimento Escolar do CFRH;

§ 2º A certificação somente será emitida, após a apresentação escrita e presencial do trabalho de conclusão de curso (TCC), incluindo o descrito no artigo 15 e §1º deste edital.

Art.16. Ao inscrever-se o candidato está automaticamente reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste edital.

Art.17. As questões não previstas neste edital serão avaliadas por uma junta composta pela Coordenação Pedagógica, Secretaria Acadêmica e Direção do CFRH.

Curitiba, 02 de julho de 2023.



Solange Rothbarth Bara
Diretora CFRH/ESPP

ANEXO I

Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS FICHA CADASTRAL DO ALUNO					
Município onde trabalha:					
Regional de Saúde:					
Nome completo:					Sexo:
Nome social de acordo com a Portaria nº 233/2010 (se houver):					
Data de Nascimento: / /		Naturalidade (cidade – UF):			
RG:	Órgão Exp.:	UF:	Data Emissão: / /		
CPF:	Título Eleitor:		Zona:	Seção:	
Reservista:		Órgão:	Certidão:		
Estado Civil: () Casado(a) () União Estável () Solteiro(a) () Divorciado(a) () Viúvo(a)					
Nome do Pai:			Nome da Mãe:		
Endereço Residencial e Contatos					
Av/Rua:		Nº	Complemento	Bairro:	
CEP:		Cidade:			UF:
Tel. Residencial ()	Tel. Celular ()		Tel. Comercial ()		Outro Tel. ()
Av/Rua:		Nº	Complemento	Bairro	
CEP:		Cidade:			UF:
E-Mail:					
Escolaridade					
() Ensino Médio					
() Superior. Qual curso? _____ () incompleto () completo					
Instituição de ensino onde concluiu o ensino médio					
Cidade - UF:				Ano Conclusão:	

ANEXO II

*ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS CAETANO MUNHOZ DA ROCHA*

CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Excelentíssima Senhora Diretora do Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha, Eu _____(nome completo), RG nº _____ venho por meio deste, requerer matrícula no curso de **Formação Inicial para Agente de Combate às Endemias** (2024), ofertado por este Estabelecimento de Ensino, descentralizado na Regional de Saúde de _____ e, estando ciente das normas do regimento do mesmo, conforme **Edital nº 19/2023**, comprometo-me a cumpri-las.

**Nestes termos.
Pede deferimento.**

Local e data _____

Assinatura do Aluno _____

Deferido

Indeferido

Solange Rothbarth Bara
Diretora CFRH/ESPP

ANEXO III

MODELO DA CARTA DE LIBERAÇÃO DO GESTOR

(Obs.: O documento deverá ser emitido em papel timbrado do município)

Venho pelo presente, liberar o (a) candidato (a) _____
(nome completo), RG nº _____, contratado (a) como _____ **(especificar)** e desempenhando o cargo/função de **(especificar)** _____, nesta Secretaria Municipal de Saúde para participar do **Curso de Formação Inicial para Agente de Combate às Endemias** (2024), ofertado pela Secretaria de Estado de Saúde do Paraná e Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha. Informo estar ciente de que se trata de um Curso de Formação Inicial, cujo processo de certificação dependerá da aprovação do aluno (a) nos 3 (três) módulos que compõem o curso. Expresso neste ato meu compromisso em liberar o aluno(a) e o apoio quando necessário do transporte, a fim de viabilizar a sua participação nos momentos presenciais do curso e nos períodos de dispersão de acordo com a matriz curricular, que poderão acontecer no horário de expediente do(a) candidato(a) de acordo com o cronograma proposto pela ESPP-CFRH.

Sendo só no momento, assino o presente documento.

Local e data

Assinatura e carimbo do gestor municipal da saúde

ANEXO IV

**NÚMERO DE VAGAS POR MUNICÍPIO
DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO CURSO - CRONOGRAMA**

QUADRO 1: NÚMERO DE VAGAS POR MUNICÍPIO

REGIONAL DE SAÚDE	MUNICÍPIO ONDE SERÃO REALIZADAS AS AULAS TEÓRICAS	MUNICÍPIO	NÚMERO DE VAGAS POR MUNICÍPIO
1ª RS PARANAGUÁ	GUARATUBA	GUARATUBA	1
		ANTONINA	6

QUADRO 2: DISTRIBUIÇÃO/MÓDULO DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO

MÓDULO	AULAS TEÓRICAS	DISPERSÃO (aulas práticas na comunidade)	CARGA HORÁRIA POR MÓDULO (HORAS)
I	24	4	28
II	84	32	116
III	212	44	256
			Carga horária total do curso 400

QUADRO 3: CRONOGRAMA DO CURSO (*)

MÓDULO	ANO
I	2024
II	2024
III	2024